

Política de Gratuidades e Reembolsos aos Dirigentes

1. Objetivos

- Esclarecer os direitos, critérios e limites relacionados ao reembolso de despesas e concessão de gratuidades para as pessoas que ocupam os cargos da governança da organização.
- Respalda a gestão para a tomada de decisões e informação dos interessados.

2. Abrangência

Para efeitos desta política, estão discriminadas como Dirigentes do IBGC as pessoas eleitas por tempo determinado, que atuam de forma voluntária para o IBGC: Conselheiros de Administração, Diretores e Coordenadores Gerais dos Capítulos.

3. Princípios

- Os dirigentes do IBGC são voluntários, portanto não devem receber privilégios ou benefícios diretos ou indiretos em razão do cargo que ocupam.
- O IBGC deve prover aos seus dirigentes as condições necessárias para que possam cumprir as suas responsabilidades seja na sua governança ou na representação institucional.
- Durante a vigência de seu mandato, o dirigente não pode ser remunerado direta ou indiretamente (via Pessoa Jurídica) pelas horas dispendidas nas diversas reuniões e atividades inerentes ao exercício do seu cargo: Assembleias Gerais, Reuniões de Conselho, de Comitê ou de Diretoria.

4. Aplicação ou não do Reembolso de Despesas - (DR) ou (DNR)

As despesas com alimentação, transporte e hospedagem não se configuram como remuneração e, sempre que aplicáveis, deverão respeitar os critérios da **Política de Despesas e Viagens**. Discriminamos nos próximos itens as situações nas quais as despesas relacionadas acima serão **reembolsáveis (DR)** e em quais elas **NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS (DNR)**, ou seja, deverão ser custeadas pelo dirigente.

5. Atuação como Professor nos Cursos IBGC (DR)

Quaisquer atuações dos dirigentes como professores em cursos abertos ou *InCompany* devem ser voluntárias, sem nenhum tipo de remuneração pelas horas de aulas ministradas.

6. Atuação como Representante Institucional do IBGC (DR)

Quaisquer atuações sejam elas como palestrante em eventos do IBGC ou de organizações terceiras ou como membro **representante do IBGC** em conselhos e fóruns de outras entidades devem ser voluntárias, sem nenhum tipo de remuneração pelas horas dedicadas.

7. Participação no Congresso IBGC ,nos Eventos Mensais, Webinars, Fóruns e Encontro de Conselheiros (DNR)

O dirigente será convocado a participar dos Congressos Anuais do IBGC dos Eventos Mensais (Palestras), dos Webinars e Fóruns de Debates e Acadêmicos. Sendo assim, **não será cobrada taxa de inscrição do dirigente.**

8. Gratuidade em um Curso por ano (DNR)

O dirigente pode se inscrever gratuitamente em até um curso aberto (com carga horária de até 16h) por ano.

9. Participação em outras iniciativas (DNR)

Para todas as demais iniciativas oferecidas pelo IBGC (Seminários, Jornada Técnica, Eventos Especiais etc.) o dirigente deverá pagar o mesmo valor que os demais associados.

10. Recebimento de Publicações do IBGC

O dirigente receberá gratuitamente um exemplar de cada publicação lançada pelo IBGC.

11. Isenção da anuidade do IBGC

O dirigente não está isento do pagamento da anuidade pessoa física do IBGC.

12. Isenção das taxas do Programa de Certificação IBGC

O dirigente não está isento do pagamento das taxas do programa de certificação do IBGC.

13. Outros Itens

Quaisquer outros pagamentos ou taxas não discriminados nesta política deverão ser pagos pelo dirigente.

A presente atualização da política de gratuidades e reembolsos aos dirigentes foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 20 de março de 2014.

São Paulo, 20 de março de 2014.

Sandra Guerra
Presidente do Conselho de Administração